

JUNTE-SE



EMENDA Nº

984

**AO PROJETO DE LEI
307/2020**

TEOR

O projeto de lei que dispõe sobre Diretrizes Orçamentárias para 2021 contará com a modificação, no sentido de alterar a meta inicialmente apresentada de 87% para 100% sobre o indicador do produto: COBERTURA DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR (EDUCAÇÃO PARA O CONSUMO E OU FISCALIZATÓRIAS) DOS NÚCLEOS REGIONAIS, do produto: REGIONALIZAÇÃO DA PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR, do programa: 1711 - PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR, do órgão: 17000 - SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA.

SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA
PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

OPERAÇÃO ITEM DESCRIÇÃO

Adiciona IND. RESULTADO COBERTURA DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - META: 100 (%)

JUSTIFICATIVA

Questões voltadas às ações de defesa do consumidor é fundamental para o equilíbrio, harmonia e tornar a relação de consumo mais sadia possível. Neste Sentido necessário que a cobertura das ações de proteção e defesa do consumidor, no sentido de fomentar a questão educacional e promover a fiscalização atinjam 100% da população.

Sala das Sessões em/...../.....

AUTOR(ES): DEPUTADO(A) MARCIO NAKASHIMA - PDT

Código: 813 29/05/2020 15:17:12